

VILLELA BRASIL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL S.A

CNPJ 31.655.393/0001-03

NIRE 35.300.554.094

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2022, às 10h30min., à Avenida Paulista, nº 1.776, sala B, 10º andar, bairro Bela Vista, CEP 01310-921, São Paulo/SP, sede da sociedade.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Estavam presentes a totalidade dos acionistas da sociedade “VILLELA BRASIL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL S.A”. Fica dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

MESA: Presidente **SUELI MARIA DESOY HUBNER** e Secretário **MAURÍCIO DA ROCHA**.

ORDEM DO DIA:

- 01 – Deliberar sobre a Reeleição de Diretoria;
- 02 – Deliberar sobre a Vigência do Mandato;
- 03 – Aprovação das demonstrações Financeiras;
- 04 – Aprovação da destinação do lucro líquido dos exercícios 2020 e 2021, bem como da distribuição de dividendos;
- 05 - Deliberar sobre a alteração no §2º, do Artigo 9º do Capítulo III do Estatuto Social;
- 06 – Declaração de Desimpedimento;
- 07 – Renovação do Estatuto Social e sua Consolidação.

DELIBERAÇÕES:

01 – DA REELEIÇÃO DE DIRETORIA: Foram reeleitos, como Diretores, **MAURICIO DA ROCHA**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 02/01/1977, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 6060004352, expedida pela SJS/II/RS, inscrito no CPF sob o nº 737.083.050-00, residente e domiciliado à Avenida Edgar Pires de Castro, nº 540, casa 03, bairro Hípica, CEP 91787-152, Porto Alegre/RS, e **SUELI MARIA DESOY HUBNER**, brasileira, natural de Lajeado/RS, nascida em 19/07/1965, casada pelo regime da comunhão universal de bens, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 8026636269, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrita no CPF sob nº 402.246.780-00, residente e domiciliada à Rua Caiapó, nº 84, bairro Vila Assunção, CEP 91900-550, Porto Alegre/RS. Os Diretores tomam posse nesta data, ficando dispensados de prestar caução, compondo a diretoria atual, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores, permitida a reeleição. Os Diretores reeleitos receberão remuneração, a título de “*pró-labore*”, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76.

02 – VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA: Os Diretores reeleitos, dispensados de prestar caução, exercerão seus mandatos pelo prazo de 03 (três) anos, estendendo-se o prazo de gestão até a eleição de novos diretores, permitida a reeleição.

03 – APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 01/01/2020 a 31/12/2021: Apresentadas pelo Senhor Presidente, as Demonstrações Financeiras foram apreciadas e aprovadas pela Assembleia, em deliberação unânime, abstendo-se a sociedade de publicá-las no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação por enquadrar-se nos termos do Art. 294, inciso III, da Lei nº 6.404/76 (Redação dada pela Lei Complementar nº 182, de 2021).

04 – APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E DA DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, a distribuição de dividendos aos acionistas. Por não ter havido lucro no período, não houve distribuição nos exercícios de 2020 a 2021.

05 – ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DO §2º, ARTIGO 9º DO CAPÍTULO III: A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, que a remuneração dos Diretores, a título de “*pró-labore*”, será fixada pela Assembleia Geral. Desta forma, o §2º do Artigo 9º, passa a ter a seguinte nova redação:

“§2º- Os Diretores receberão remuneração, a título de “pró-labore”, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76.”.

06 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra as relações de consumo, fé pública, ou à prioridade, bem como não foi declarado inabilitado por Ato de Comissão de Valores Mobiliários.

07 – RENOVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO: Aprovada a renovação do Estatuto Social da sociedade, o qual faz parte integrante deste instrumento.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e foi lavrada a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Acionistas presentes a Assembleia: Adria Paula Ferronato, Alysson Dutra Rojas Garcia, Eduardo Morche Wagner, Fabiano da Rosa Martins, João Maurício Bendl, Maurício da Rocha, Nelson Tadeu Romanelli Soares, Renan Lemos Villela, Rodrigo Molinaro Rocha da Silva, Sueli Maria Dessooy Hubner, Tais Roberta Weiland e Thalles Pedruzi Nunes.

São Paulo/SP, 02 de dezembro de 2022.

SUELI MARIA DESSOY HUBNER

Presidente da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Diretora

MAURÍCIO DA ROCHA

Secretário da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Diretor

TERMO DE POSSE:

SUELI MARIA DESSOY HUBNER

Diretora

MAURÍCIO DA ROCHA

Diretor

Testemunhas:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15